

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**  
**Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais**  
**Curso de Ciências Contábeis**  
**5º Período Noite**  
**Planejamento Fiscal e Tributário**

André Luiz Gonçalves Coimbra  
Christian Ramos  
Lutiane Rebouças Gomes de Oliveira

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**

Belo Horizonte  
05 novembro 2012

André Luiz Gonçalves Coimbra  
Christian Ramos  
Lutiane Rebouças Gomes de Oliveira

## **DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**

Trabalho apresentado à disciplina Planejamento Fiscal e Tributário do 5º Período do Curso de Ciências Contábeis – Noite, do Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais da PUC Minas BH.

Professor: Rubens de Oliveira Gomes

Belo Horizonte  
05 novembro 2012

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>03</b>
<b>2 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO. CONSIDERAÇÕES.....</b>	<b>04</b>
<b>3 RELAÇÃO ENTRE DVA E PIB.....</b>	<b>06</b>
<b>4 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DE UMA EMPRESA.....</b>	<b>07</b>
<b>4.1 Distribuição dos tributos.....</b>	<b>09</b>
<b>4.2 Tributos recuperáveis e o imobilizado.....</b>	<b>11</b>
<b>4.3 Incentivos fiscais.....</b>	<b>12</b>
<b>5 CONCLUSÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>14</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho aborda o tema “Demonstração do Valor Adicionado (DVA)”, analisando, de forma prática, como a riqueza de uma empresa é distribuída em relação aos tributos, segundo o roteiro estabelecido pelo professor da matéria.

Serão apresentados os conceitos de DVA, tributos recuperáveis, incentivos fiscais, com apresentação do modelo de DVA sugerido pelo Conselho Federal de Contabilidade, através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Será também evidenciada a relação existente entre a DVA e o Produto Interno Bruto - PIB, a Distribuição da arrecadação tributável da empresa a cada nível de governo, e a integração de cada tributo.

Quanto à abordagem, utilizou-se basicamente da pesquisa bibliográfica, em livros dos principais doutrinadores da matéria e dados constantes em *sites* confiáveis da Internet, como CVM, BOVESPA E PETROBRÁS.

## 2 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A promulgação da Lei n 11638/07 introduziu alterações no artigo 176 da Lei 6.404/76, **tornando obrigatório** no Brasil a Demonstração do Valor Adicionado - DVA **para as companhias abertas**, devendo esta ser elaborada e divulgada ao final de cada exercício como parte das demonstrações contábeis. Antes desta Lei a DVA era feita apenas a título de incentivo e apoio da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. O principal objetivo a ser alcançado com a DVA é mostrar o valor da riqueza gerada pela empresa e a forma como ela é distribuída, possibilitando informações aos diversos usuários interessados na entidade, tais como empregados, clientes, fornecedores, e governo. (IUDÍCIBUS ET AL, 2010 p. 583).

O Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução nº 1.138/08 e o Comitê de Pronunciamentos Contábeis pelo pronunciamento Técnico CPC 09, deliberaram sobre a Demonstração do Valor Adicionado, o qual foi também aprovado pela Deliberação CVM nº 557 para companhias abertas, orientando sobre a elaboração e divulgação da DVA. (IUDÍCIBUS ET AL, 2010, p.583).

De acordo com Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC (2012, p. 2), o principal objetivo da DVA é proporcionar aos seus usuários informações relativas à riqueza criada dentro de determinado período, é o resultado de um esforço coletivo, para demonstrar de que forma as riquezas foram distribuídas entre aqueles que contribuíram para sua criação.

Valor adicionado representa a riqueza criada pela empresa, de forma geral medida pela diferença entre o valor das vendas e os insumos adquiridos de terceiros. Inclui também o valor adicionado recebido em transferência, ou seja, produzidos por terceiros e transferidos a entidade. (CPC, 2012, p. 3).

As demonstrações disponibilizadas na DVA servem como análise da capacidade de geração de valor e a distribuição das riquezas de cada empresa, permitindo verificar o desempenho econômico, auxilia no cálculo do PIB e de indicadores sociais, e fornece informações sobre os benefícios obtidos por cada um dos fatores de produção (trabalhadores, financiadores, acionistas e credores) e do governo. Para que esteja de acordo com o CPC 09, a elaboração da DVA deverá obedecer ao princípio contábil da competência, sendo baseada principalmente na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, ser apresentada de forma a evidenciar a situação atual e anterior, incluir as participações dos acionistas minoritários, ser consistente com a demonstração de resultado e conciliada em registros auxiliares, sendo, ainda, objeto de revisão ou auditoria (IUDÍCIBUS ET AL, 2010, p. 584).

O modelo da DVA, conforme especificado pelo CPC 09, é o abaixo indicado:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Em milhares de reais</b>	<b>Em milhares de reais</b>
	<b>20X1</b>	<b>20X0</b>
<b>1 - RECEITAS</b>		
1.1) Vendas de mercadorias, produtos e serviços		
1.2) Outras receitas		
1.3) Receitas relativas à construção de ativos próprios		
1.4) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Reversão / (Constituição)		
<b>2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui os valores dos impostos – ICMS, IPI, PIS e COFINS)</b>		
2.1) Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos		
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		
2.3) Perda / Recuperação de valores ativos		
2.4) Outras (especificar)		
<b>3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>		
<b>4 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO</b>		
<b>5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)</b>		
<b>6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>		
6.1) Resultado de equivalência patrimonial		
6.2) Receitas financeiras		
6.3) Outras		
<b>7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)</b>		
<b>8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (*)</b>		
8.1) Pessoal		
8.1.1 - Remuneração direta		
8.1.2 - Benefícios		
8.1.3 – F.G.T.S		
8.2) Impostos, taxas e contribuições		
8.2.1 - Federais		
8.2.2 - Estaduais		
8.2.3 – Municipais		
8.3) Remuneração de capitais de terceiros		
8.3.1 - Juros		
8.3.2 - Aluguéis		
8.3.3 - Outras		
8.4) Remuneração de capitais próprios		
8.4.1 - Juros sobre o capital próprio		
8.4.2 - Dividendos		
8.4.3 - Lucros retidos / Prejuízo do exercício		
8.4.4 - Participação dos não-controladores nos lucros retidos (só p/ consolidação)		

Segundo Iudícibus ET AL (2010, p. 584) a riqueza gerada pela empresa, medida de acordo com o conceito contábil, pode ser verificada pela fórmula básica “**VENDAS menos INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS menos DEPRECIAÇÃO**”. Este método indica a diferença entre o valor recebido de terceiros pelas receitas, menos o valor desembolsado a terceiros para aquisição dos insumos utilizados no processo produtivo, resultando no valor adicionado pela empresa.

### **3 RELAÇÃO ENTRE DVA E PIB**

Santos (2003, p. 31), ensina que “Produto Interno Bruto deve ser entendido como o resultado da atividade econômica de um país, considerando apenas a riqueza gerada dentro de seus próprios limites geográficos”.

Este mesmo autor afirma que o PIB deve ser calculado tendo em vista a produção, renda e despesa, considerando os fluxos totais, inclusive de armazenamento, transporte, comercialização e manutenção, tomando-se cuidado para se evitar duplas contagens. Para cálculo do valor adicionado parte-se do critério contábil de se apurar o valor das vendas, enquanto pelo critério econômico utilizado pelo IBGE considera-se o valor da produção, podendo isto gerar dados inconciliáveis. Apesar disto, estas diferenças poderão ser reconciliadas, na medida em que o critério contábil é superior ao econômico, pois a Contabilidade utiliza valores reais. O professor Arioswaldo dos Santos arremata ensinando que as diversas discussões e entendimentos, em torno das práticas de apuração do valor adicionado pela Contabilidade e os atualmente utilizados pelo IBGE no cálculo do PIB, deverão nortear a forma adequada para se obter um modelo de DVA que possa auxiliar a economia no cálculo dos agregados macroeconômicos. (SANTOS, 2003, p. 32-34).

Para Iudícibus, a Demonstração do Valor Adicionado está fundamentada em conceitos macroeconômicos, extirpando a duplicidade de contagem de valores. “Em princípio, a soma dos valores adicionados pelas empresas, profissionais liberais, governos e demais agentes econômicos, dá o Produto Interno Bruto”. Porém, o cálculo do PIB parte de valores da produção, ao passo que os registros contábeis usam o conceito de receita pelo regime de competência, e, por isso, há uma diferença de tempo entre os dois indicadores. (IUDÍCIBUS, 2010, p.583-584).

A Comissão de Valores Mobiliários, através de nota explicativa à instrução nº 469/2008 esclarece que:

A recém criada demonstração do valor adicionado - DVA tem como objetivo evidenciar o quanto de riqueza uma empresa produziu, ou seja, o quanto ela adicionou de valor aos seus fatores de produção, e de que forma essa riqueza foi distribuída (entre empregados, governo, acionistas, financiadores de capital) e quanto ficou retido na empresa. A DVA é uma demonstração bastante útil, inclusive do ponto de vista macroeconômico, uma vez que, conceitualmente, o somatório dos valores adicionados (ou valores agregados) de um país representa, na verdade, o seu produto interno bruto - PIB. Existe, entretanto, uma diferença temporal entre o modelo econômico e modelo contábil de DVA. Enquanto o primeiro utiliza o conceito de produção, a demonstração contábil utiliza o conceito de vendas para obter o valor adicionado ou riqueza criada pela empresa. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, 2012).

Assim, pode-se admitir que uma boa técnica de comparar a riqueza gerada em uma entidade e a riqueza nacional é usar o somatório dos valores adicionados, indicados nas demonstrações de todas as unidades produtivas do país, nos diversos níveis de atividades classificadas pelo IBGE, já que a DVA representa a soma dos resultados alcançados em determinado período.

#### **4 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DE UMA EMPRESA**

O grupo escolheu analisar os dados da DVA da empresa Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, pelo fato de ser uma das mais transparentes, com muitos dados e históricos divulgados pela Internet em seu site oficial, site da CVM e BOVESPA.

A Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás é a companhia petrolífera brasileira que, diretamente ou por meio de suas controladas (denominadas, em conjunto, “Petrobrás” ou a “Companhia”), dedica-se a pesquisa, lavra, refinação, processamento, comércio e transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, além das atividades vinculadas à energia, podendo promover pesquisa, desenvolvimento, produção, transporte, distribuição e comercialização de todas as formas de energia, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins. A sede social da Companhia está localizada no Rio de Janeiro – RJ.

(PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, 2012, p. 20).

As Demonstrações dos Valores Adicionados Consolidadas, referentes aos anos 2010, 2009 e 2008, publicadas no site da CVM (2012) redirecionado para a BOVESPA, estão indicadas no quadro seguinte:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS				
Demonstrações Financeiras Padronizadas - 31/12/2010 - V3				
DFs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado - (Reais Mil)				
Conta	Descrição	01/01/2010 à 31/12/2010	01/01/2009 à 31/12/2009	01/01/2008 à 31/12/2008
<b>7.01</b>	<b>Receitas</b>	<b>340.198.426</b>	<b>291.424.513</b>	<b>315.933.330</b>
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	268.106.721	230.720.594	268.936.483
7.01.02	Outras Receitas	4.244.399	4.218.266	0
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	68.073.327	56.555.744	47.163.873
7.01.04	Provisão/Reversão de Crêds. Liquidação Duvidosa	-226.021	-70.091	-167.026
<b>7.02</b>	<b>Insumos Adquiridos de Terceiros</b>	<b>-172.338.951</b>	<b>-142.391.371</b>	<b>-166.732.054</b>
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-78.914.990	-59.998.873	-40.755.903
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-73.497.105	-64.288.715	-52.590.649
7.02.03	Perda/Recuperação de Valores Ativos	-690.087	-1.144.312	-2.658.224
7.02.04	Outros	-19.236.769	-16.959.471	-70.727.278
<b>7.03</b>	<b>Valor Adicionado Bruto</b>	<b>167.859.475</b>	<b>149.033.142</b>	<b>149.201.276</b>
<b>7.04</b>	<b>Retenções</b>	<b>-14.881.076</b>	<b>-14.456.514</b>	<b>-11.631.984</b>
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-14.881.076	-14.456.514	-11.631.984
7.04.02	Outras			
<b>7.05</b>	<b>Valor Adicionado Líquido Produzido</b>	<b>152.978.399</b>	<b>134.576.628</b>	<b>137.569.292</b>
<b>7.06</b>	<b>Vlr Adicionado Recebido em Transferência</b>	<b>5.704.680</b>	<b>4.657.609</b>	<b>3.914.124</b>
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	208.386	-64.806	-115.790
7.06.02	Receitas Financeiras	4.539.093	3.508.966	3.494.430
7.06.03	Outros	957.201	1.213.449	535.484
<b>7.07</b>	<b>Valor Adicionado Total a Distribuir</b>	<b>158.683.079</b>	<b>139.234.237</b>	<b>141.483.416</b>
<b>7.08</b>	<b>Distribuição do Valor Adicionado</b>	<b>158.683.079</b>	<b>139.234.237</b>	<b>141.483.416</b>
<b>7.08.01</b>	<b>Pessoal</b>	<b>18.475.145</b>	<b>15.666.553</b>	<b>14.526.830</b>
7.08.01.01	Remuneração Direta	13.684.616	11.711.452	10.448.120
7.08.01.02	Benefícios	4.043.233	3.282.161	3.478.036
7.08.01.03	F.G.T.S.	747.296	672.940	600.674
7.08.01.04	Outros			
<b>7.08.02</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>90.029.336</b>	<b>79.728.426</b>	<b>85.112.615</b>
7.08.02.01	Federais (*)	61.265.764	54.355.598	62.625.920
7.08.02.02	Estaduais	28.581.502	25.216.933	22.338.990
7.08.02.03	Municipais	182.070	155.895	147.705
<b>7.08.03</b>	<b>Remuneração de Capitais de Terceiros</b>	<b>14.277.152</b>	<b>10.495.186</b>	<b>10.945.676</b>
7.08.03.01	Juros	6.611.973	4.481.464	1.891.069
7.08.03.02	Aluguéis	7.665.179	6.013.722	9.054.607
7.08.03.03	Outras			
<b>7.08.04</b>	<b>Remuneração de Capitais Próprios</b>	<b>35.901.446</b>	<b>33.344.072</b>	<b>30.898.295</b>
7.08.04.01	Juros sobre o Capital Próprio	10.162.324	7.194.743	7.019.261
7.08.04.02	Dividendos	1.565.340	1.140.630	2.895.445
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	23.461.703	21.715.817	23.073.086
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	712.079	3.292.882	-2.089.497
7.08.05	Outros			

(\*) o item 7.08.02.01 inclui as participações Governamentais através de Royalties, Participação Especial, Retenção de Área e Bônus de Assinatura.

#### 4.1 Distribuição dos tributos.

Inicialmente registra-se que através de notas explicativas às Demonstrações Contábeis de 2010, 2009 e 2008, a Petrobrás esclareceu que para fins de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro corrente, adotou o Regime Tributário de Transição - RTT, considerando os critérios contábeis da Lei 6.404/76 antes das alterações da Lei 11.638/07. (PETROBRÁS, 2012, p. 34 e 78).

Os valores adicionados produzidos pelas empresas do Grupo Petrobrás e os recebidos em transferência são grandiosos. Para os anos de 2008, 2009 e 2010 foram distribuídos, respectivamente, R\$ 141,483 bilhões, R\$ 139,234 bilhões e R\$ 158,683 bilhões (CVM, 2012). Portanto, houve crescimento de 12,16% de 2008 para 2010.

Na distribuição de tributos, por esfera de governo, as demonstrações de valores adicionados da Companhia mostram (em R\$ bilhões):

Tributos:	2010	2009	2008
Federais	61,265	54,625	62,625
Estaduais	28,581	25,216	22,338
Municipais	0,182	0,155	0,147

Na DVA não estão especificados os valores de cada um dos tributos, havendo tão somente a indicação sintética por nível de governo. Contudo, no site da empresa, guia Investidores > Destaques Operacionais > Custos e Tributos > Tributos, obtemos os seguintes dados:

No Brasil (R\$ bilhões)	2010	2009	2008
ICMS	28,681	24,705	23,110
CIDE	6,878	5,746	5,409
PIS/COFINS	14,802	12,497	12,739
Imposto de Renda e CSSL	11,670	9,144	15,484

(RELACIONAMENTO COM INVESTIDORES, 2012).

Depreende-se que as inconsistências dos valores de tributos federais revelados na tabela acima (obtidos a partir do site oficial da empresa), em comparação com as informações da DVA, são decorrentes desta última incluir no item 7.08.02.01 as participações Governamentais através de Royalties, Participação Especial, Retenção de Área e Bônus de

Assinatura.

Comparando os informes dos tributos Estaduais da DVA com os obtidos diretamente no site da empresa sobre os recolhimentos de ICMS, pode-se ver que também há uma inconsistência não explicada. Para 2008 a DVA mostra a distribuição de R\$ 22,338 bilhões de tributos Estaduais (todos), enquanto o site informa R\$ 23,110 bilhões a título de ICMS (que é apenas um dos tributos cobrados pelos Estados). Já em 2010 a diferença de tributos estaduais distribuídos na DVA em comparação com o site, de apenas 0,1 parece ser decorrente de arredondamento dos valores ou erro de digitação.

De qualquer modo, as divergências acima mencionadas acabam por comprometer a confiabilidade dos usuários das informações. Também a falta de detalhamento de todos os tributos na DVA não permite vislumbrar, de pronto, o reflexo de cada um na geração de riqueza da empresa.

Porém, a DVA, através do quociente entre o valor dos tributos e o valor adicionado distribuído, indica o quanto da riqueza gerada pela empresa está sendo consumida pelo Poder Público. Ou seja, qual é carga tributária por ela suportada. (SANTOS, 2003, p. 227). No caso da Petrobrás, tem-se:

Impacto da carga tributária no valor adicionado distribuído (R\$ mil):

Tributos:	2010		2009		2008	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Federais	61.265.764	38,6	54.355.598	39,0	62.625.920	44,3
Estaduais	28.581.502	18,0	25.216.933	18,1	22.338.990	15,8
Municipais	182.070	0,1	155.895	0,1	147.705	0,1
Valor Adicionado	158.683.079	100,0	139.234.237	100,0	141.483.416	100,0
Carga Total	90.029.336	56,7	79.728.426	57,3	85.112.615	60,2

Para se ter uma idéia da magnitude desta carga tributária na empresa, citamos, como exemplo, que no Anexo I da Lei 12.214/10 – Orçamento da União para 2010, constava uma previsão de Receita Tributária no montante de R\$ 293.541.111.856,00. (BRASIL, 2012).

Deste modo, a distribuição de R\$ 61.265.764.000,00 ao Governo Federal, somente por parte da Petrobrás, correspondeu a 20,8% das receitas tributárias previstas no orçamento de 2010.

Outro dado revelador da DVA, é que a empresa distribuiu para os acionistas, a título de juros sobre capitais próprios, dividendos e participação dos não controladores, os percentuais de 7,8% (R\$ 12,4 bilhões), 8,4% (R\$ 11,6 bilhões) e 5,5% (7,8 bilhões) do valor adicionado líquido nos anos de 2010, 2009 e 2008, enquanto os Governos receberam a média de 58% nos mesmos períodos.

Consta-se, ainda, que os Governos Estaduais obtiveram maior êxito na arrecadação tributária da Petrobrás, pois receberam aumento de 28% em relação aos dados de 2008 e 2010.

#### **4.2 Tributos recuperáveis e o imobilizado**

Conforme ensina Iudícibus (2010, p. 70), há diversos operações que podem gerar tributos a recuperar, sendo os mais comuns o ICMS, IPI, PIS, COFINS e IRRF. Tributo a recuperar significa “o que foi pago na aquisição dos bens, embutido no preço, que poderá ser deduzido do tributo devido pela venda ou prestação dos serviços”.

A demonstração de valor adicionado da Petrobrás não especifica os valores referentes aos tributos recuperáveis. Entretanto, em Notas Explicativas são expostos os seguintes valores:

Tributos (todos)	Em R\$ Milhões		
	2010	2009	2008
a recuperar no ativo circulante	8.935	7.023	7.871
a recolher no passivo circulante	10.250	10.590	8.555
diferidos no ativo não circulante	17.211	16.231	13.010
diferidos no passivo não circulante	26.161	20.458	17.642

(PETROBRÁS, 2012, p. 81).

Também se vê, nas Notas Explicativas os diferimentos do Imposto de Renda e da Contribuição Social (PETROBRÁS, 2012, p. 85):

IR e CSLL:	Em R\$ Milhões		
	2010	2009	2008
Diferidos ativos	6.471	6.676	5.742
Diferidos passivos	-26.118	-20.406	-17.577
Diferidos líquidos	-19.647	-13.730	-11.835

As parcelas destes dois tributos diferidos - IR e CSLL, relativas aos bens imobilizados, perfizeram -11.388 milhões em 2008, -13.875 em 2009 e -18.997 milhões em 2010. (PETROBRÁS, 2012, p. 85).

Na mensuração do imobilizado, as demonstrações seguem os parâmetros abaixo citados:

Pelo custo de aquisição ou custo de construção, que representam os custos para colocar o ativo em condições de operação, corrigidos monetariamente durante períodos hiperinflacionários, deduzido da depreciação acumulada e perdas por *impairment*. Os direitos que tenham por objetos bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia, decorrentes de operações que transfiram os benefícios, riscos e controles desses bens, estão demonstrados pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do contrato. (PETROBRÁS, 2012, p. 36).

O método de depreciação do imobilizado é o linear, estimando as seguintes vidas úteis: edificações e benfeitorias, em 25 anos; equipamentos gerais, 20 anos; equipamentos dos sistemas óticos, 20 anos; equipamentos e instalações de distribuições, 14 anos; equipamentos e conjuntos industriais de refino, 20 anos; equipamentos e conjuntos industriais de fertilizantes, 22 anos; tanques de armazenamento, 26 anos; dutos, 31 anos; plataformas, 17 anos; plantas termoelétricas, 23 anos; navios, 25 anos. (PETROBRÁS, 2012, p. 37-38).

#### **4.3 Incentivos fiscais**

São os incentivos dados a determinadas atividades como cultura, programas especiais, alimentação do trabalhador, programa de desenvolvimento tecnológico, industrial ou agrícola, em determinadas áreas, entre outros. O Estado, baseado em seu interesse, poderá abrir mão de parte da arrecadação deles, a fim de incentivar estas atividades. (FABRETTI, 2009, p. 154).

Na DVA da Petrobrás os incentivos não são tratados em item específico. Informação a este respeito é mencionada em Nota Explicativa. No exercício de 2010, a Petrobrás destinou do resultado a quantia de R\$ 250 milhões para investimentos no âmbito SUDENE e SUDAM, dos quais R\$ 23 milhões são reinvestimentos com recursos próprios. (PETROBRÁS, p. 99).

Pelo que se depreende das Notas Explicativas, a empresa aproveita muito pouco dos incentivos fiscais de dedução e redução do imposto de renda. Os aproveitamentos foram de R\$ 162 milhões em 2010, R\$ 160 milhões em 2009 e R\$ 226 milhões em 2008. (PETROBRÁS, p. 86 e p. 82). Sob a ótica de valor agregado, e em comparação com as receitas e tributos gerados pela empresa, que são na ordem de bilhões, os incentivos utilizados geram baixo impacto na carga tributária.

## 05 CONCLUSÃO

A Demonstração do Valor Adicionado – DVA é obrigatória em todas as companhias de capital aberto e tem por finalidade evidenciar a riqueza gerada pelas empresas, medindo a diferença entre o valor das vendas e os insumos adquiridos de terceiros. O valor adicionado recebido em transferência, ou seja, produzidos por terceiros e sua distribuição durante determinado período, também são incluídos nas demonstrações.

A partir da análise da Demonstração do Valor Adicionado da Petrobrás foi possível observar as formas de apuração e distribuição, associando teoria da disciplina à aplicação prática.

No que concerne à Petrobrás, encontramos dado extremamente relevante em relação a sua carga tributária distribuída aos Governos Federal, Estaduais e Municipais, ficando em torno de 58% do valor adicionado produzido e recebido em transferência nos anos de 2008, 2009 e 2010. Enquanto isto, para o mesmo período, houve distribuição para os acionistas, a título de juros sobre capitais próprios, dividendos e participação dos não controladores, os percentuais de 7,8%, 8,4% e 5,5% do valor adicionado, com média de apenas 7,2%.

Por fim, pode-se dizer que a Companhia aproveita muito pouco dos incentivos fiscais de dedução e redução do imposto de renda.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 12.214/10. Anexo I.** Disponível em:

<[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Legislacao/Leis/100126\\_lei\\_12214\\_anexoI.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Legislacao/Leis/100126_lei_12214_anexoI.pdf)> Acesso 03/11/2012.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. **Pronunciamento Técnico 09.** Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/pronunciamentosIndex.php>> Acesso em: 26 out. 2012.

COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS - CVM. **DVA da Petrobrás.** Disponível em: <<http://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CiaAb/FormBuscaCiaAbOrdAlf.aspx?LetraInicial=P>> redirecionado para <<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ExibeTodosDocumentosCVM.asp?CCVM=9512&CNPJ=33.000.167/0001-01&TipoDoc=C>> Acesso em 26 out. 2012.

COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS - CVM. **Nota explicativa à Instrução nº 469,** de 2 de maio de 2008. Item 5.1. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/port/snc/nota469.pdf>> Acesso em: 27 out. 2012.

FABRETTI, Láudio Camargo. FABRETTI, Dilene Ramos. **Direito Tributário.** Sistema Tributário Nacional. Tributos não vinculados - impostos. São Paulo, 7 ed. Atlas. 2009, p.154.

IÚDICIBUS, Sérgio de et al. **Manual de Contabilidade Societária aplicável a todas as sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC.** São Paulo: Atlas, 2010, p. 583-584.

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS. **Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2010 e 2009.** 184 p. Disponível em: <<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ArquivoComCabecalho.asp?motivo=&protocolo=280230&funcao=visualizar&Site=C>> Acesso em 26 out. 2012.

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS. **Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2009 e 2008.** 212 p. Disponível em: <<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ArquivoComCabecalho.asp?motivo=&protocolo=237895&funcao=visualizar&Site=C>> Acesso 26/10/2012.

RELACIONAMENTO COM INVESTIDORES. **Investidores. Destaques Operacionais. Custos e Tributos. Tributos.** Disponível em:

<<http://www.investidorpetrobras.com.br/pt/destaques-operacionais/custos-e-tributos/tributos/tributos.htm>> Acesso em 03 out. 2012.

SANTOS, Ariovaldo do. **Demonstração do Valor Adicionado.** São Paulo: Atlas. 2003, p. 31-34 e 227.